



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 24 / 08 / 15

PROJETO DE LEI Nº 1310/15
Data 19/08/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato Municipal de Canastra edição 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do campeonato de Canastra Edição 2015, com o abaixo especificamos:

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu
2º Lugar	R\$ 200,00 + Troféu
3º Lugar	R\$ 150,00 + Troféu

Art. 2º- A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01

DIVISÃO DE ESPORTES

2781200142.036

Desenvolvimento do Esporte Amador

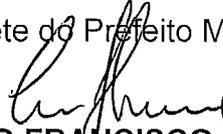
3.3.90.31

Premiação, Culturais, Artísticas Científicas

Desportivas e outras

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de agosto de 2015.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:1115 / 2015

Data/Hora:21/08/2015 11:09

Projeto de Lei:001.310

Assunto:Efetua despesas

Origem:Poder Executivo

Responsavel:*Gerente Vitoriano*

Câmara M.Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1310/15

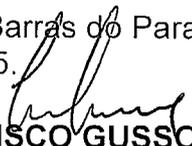
Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização, para que o Município possa premiar os vencedores do campeonato de Canastra edição 2015.

A premiação em troféus, e em dinheiro, é o grande incentivo para a participação do mesmo.

A competição é também uma forma de relacionamento em pessoas, que além da disputa normal pela vitória, é motivo de convivência.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal